

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO N. 012 /CME/2011  
APROVADA EM 21.12.2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 059/CME/2011, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 012/CME/2011, da lavra da Conselheira Relatora Aldenilse Araújo da Silva e;


**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Extraordinária do dia 21/12/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** os *Calendários Escolares* para o ano letivo de 2012 das Zonas Urbana/Rural Rodoviária e Zona Rural Ribeirinha a ser operacionalizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Público de Manaus.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 21 de dezembro de 2011.

  
**ELAINE RAMOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**RESOLUÇÃO N. 013/CME/2011  
APROVADA EM 07.12.2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 049/CME/2011, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 013/CME/2011, da lavra da Conselheira Relatora Aldenilse Araújo da Silva e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 07/12/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** os 28 *Calendários Escolares Especiais 2011* das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abaixo nominadas:

- Esc. Mul. Abílio Nery;
- Esc. Mul. Ana Maria de Souza Barros;
- Esc. Mul. Antônia Medeiros da Silva;
- Esc. Mul. Antônio Matias Fernandes;
- Esc. Mul. Cleonice Menezes Fernandes;
- Esc. Mul. Deputado Ulisses Guimarães;
- Esc. Mul. Divino Pimenta Faleiros;
- Esc. Mul. Elinéia Folhadela;
- Esc. Mul. Francisca Gomes Mendes;
- Esc. Mul. Dr. Geraldo Pinheiro;
- Esc. Mul. Graziela Ribeiro;
- Esc. Mul. Honorina Azevedo Vasconcelos;
- Esc. Mul. Profª. Léa Alencar Antony;
- Esc. Mul. Loris Cordovil;
- Esc. Mul. Lucila Freitas;
- Esc. Mul. Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles;
- Esc. Mul. Marechal Cândido Rondon;
- Esc. Mul. Maria do Carmo Rebelo de Souza;
- Esc. Mul. Maria Fernandes;
- Esc. Mul. Maria Lira Pereira;
- Esc. Mul. Gov. Plínio Ramos Coelho;
- Esc. Mul. Profª. Ignês de Vasconcelos Dias;
- Esc. Mul. República do México;
- Esc. Mul. Rosa Sverner;
- Esc. Mul. Santo Agostinho;
- Esc. Mul. Sérgio Alfredo Pessoa Figueiredo;
- Esc. Mul. Terezinha Moura Brasil;
- Esc. Mul. Elvira Borges.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 07 de dezembro de 2011.

  
**ELAINE RAMOS DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**Segurança no  
banco de trás evita  
acidentes fatais.**



 **SOU LEGAL  
NO TRÂNSITO**

Fonte: Denatran/Ministério das Cidades